



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1982

Caria Jerezine harde força largue
Oficial Titular

5-965 DATA 04 Fevereiro 1988ENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL MATRICULA N.º\_\_\_ APARTAMENTO nº 202 da porta e 091.692 de Inscrição Imobiliaria Municipal, situa do no Edificio Inconfidente, integrante do Conjunto Habitacional Tiradentes. sito à Avenida Tiradentes, sem número, esquina com a Primeira Travessa do Gama! no sub-distrito dos Mares, zona urbana desta Capital, composto de sala, três quartos, cozinha, sanitario social, área e W.C. de serviço, com área total de 97.50m2, sendo 75.00m2 de área privativa e 22,50m de área comum, correspondendo lhe a fração ideal de 0,0050 da parea total de 9.379,18m2 do terreno Foreiro à! União, acrescido de marinha, o qual mede de frente para a Av. Tiradentes 48.39m ao rumo verdadeiro de N9230'E, seguindo o rumo de N83230'W, mede 20.70m com 54212 W. mede 34,50m até alcançar a lateral esquerda da Primeira Travessa do Gama onde mediu-se seguindo o rumo de N83º30'W, a distância de 2,60m com rumo de N85945 W, 115,50m até encontrar o alinhamento da parte posterior do terreno em questão, onde confina-se este com o fundo de 12 casas da rua Henrique Dias: ! seguindo doze alinhamento no total de 85,20m até alcançar o extremo posterior da lateral direita, dai ao rumo de S89º50'E com a distância de 20.25m até o outro ponto de deflexão, cujo rumo é 583º00'E com a distância de 65.10m até o ponto de partida; esta lateral direita confina-se com os terrenos da Gráfica Americana e da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco. PROPRIETARIA: ECONOMICO S/A\_CREDITO IMOBILIARIO-CASAFORTE, CGC nº 15.177.405/0001-77, Carta Patente do¹ Banco Central do Brasil nº A-67/167, inscrição no BNH nº 27.REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 47.230, as fls. 113 do livro 3-A-R. Cartório do 2º Oficio desta! Comarca. O referido é verdade e dou fé. Salvador, Ba. 04 de Fevereiro de 1982. A Ofi cial: Bottouza Carques.

R.1-M.5.965-Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, datado de 21 de julho de 1981, assinado pelos contratantes e testemunhas que me foi apresentado em 03 vias uma das quais arquivei, o imovelconstante da presente matricula, foi adquirido por SEBASTIÃO DELFINO DE OLIVEIRA, brasileiro, militar e sua esposa ALBANISA CABRAL DE OLIVEIRA, brasileira, de prendas do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF nº 010.313.414-04, residentes e domiciliados à Av. Tiradentes s/nº, nesta Capital, por compra feita ao ECONOMICO S/A-CREDITO IMOBILIARIO-CASAFORTE, acima identificado, representada por seus Diretores, pelo preço de Cr\$180.538,88.0 referido é verdade e dou fé.Salvador,Ba.04 de Fevereiro de 1982.A Oficial: JCHou Zallianque.

R.2-M.5.965-Nos termos do Contrato Particular mencionado no R.1 acima, os Srs. SEBASTIÃO DELFINO DE OLIVEIRA e sua esposa ALBANISA CABRAL DE OLIVEIRA, identificados na matricula supra, deram em 1º e especial hipoteca ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO-CASAFORTE, identificado na matricula supra, representada por seus Diretores, o imovel objeto da matricula supra, em garantia da divida feita no valor de Cr\$601.749,04 equivalente na data do contrato a 575,53900 de UPC do BNH, pagos em 300 prestações. Valor inicial da prestação Cr\$1.885,88. Juros taxa nominal de 6,9%. Juros taxa efetiva de 7,122%. Vencimento da 1º prestação 30.10.78. Razão de decrescimo Cr\$3,97. Sistema de Amortização SAC. Seguros Cr\$///

(continua no verso)

Pag.: 001/006



Incargo mensal total de Cr\$2.057,59. Época de reajustamento das prestações 60 dias após o aumento do salário minimo. O valor do imóvel para os efeitos do Art. 818 do Código Civil é de Cr\$180.538,88, equivalente na data do contrato a ////647,00000 UPC do BNH, e todas as demais clausulas e condições constantes do retro citado contrato. O referido é verdade e dou fé. Salvador, Ba. 04 de Fevereiro de 1982. A Oficial: Hospia Monques.

AV.3-M.5.965-Cédula Hipotecaria Integral nº 803, Série RV emitida em 21 de julho de 1981 pelo ECONOMICO S/A-CREDITO IMOBILIARIO-CASAFORTE, identificado no R.1 da matricula retro, a favor do ECONOMICO S/A-CREDITO IMOBILIARIO-CASAFOR TE, identificada na matricula retro, representada por seus Diretores, tendo como garantia o imovel objeto da matricula retro, figurando como Devedores os Srs. SEBASTIÃO DELFINO DE OLIVEIRA e sua esposa ALBANISA CABRAL DE OLIVEIRA, identificados no R.1 da matricula retro.O referido é verdade e dou fé.Salvador Ba.04 de Fevereiro de 1982.A Oficial: Los fucarques.

Av-4 Averbo nesta data a Incorporação do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, para BANCO ECONOMICO S/A, de acordo com petição de 9 de abril de 1992, que arquivei. Salvador, 19 de agosto de 1992. A Oficial DAJS: 451915 e 311694 Cr\$6.700,00 pagos em 17.8.92

Av-5 Averbo nesta data, o cancelamento da hipoteca objeto do R-2, representada pela cedula mencionada no Av-3 desta matricula, de acordo com autori zação de baixa fornecida pelo credor datada de 24 de outubro de 1991, que ar quivei. Salvador, 19 de agosto de 1992. A Oficial DAJS 311695 e 451915 Cr\$6.700,00 pago 17.8.92

R-6 Nos termos da escritura publica de 2 de dezembro de 1992, lavrada nas No tas do Tabelião do 8º Oficio desta Capital, no Livro 076, as fls 334, sob nº 63, o Sr. SEBASTIÃO DEEFINO DE OLIVEIRA e sua esposa D. ALBANISA CABRAL DE OLIVEIRA, já qualificados, venderam ao Sr. ANACLETO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, CPF 068.705.545-87, casado sob o regime da comunhão de bens com D. LIDIA DALVA DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta Capital, o imovel obje to desta matricula, pelo preço de Cr\$7.000,00, pago e quitado. Salvador, 17 de dezembro de 1992. A Oficial Oliveiro de 1992. A Oficial Oliveiro pago em 17.12.92

R.7/M5965 - DATA: 08 de março de 2006 - SUCESSÃO MORTIS CAUSA. De acordo com os termos do Formal de Partilha datado de 27 de outubro de 2005, expedido pelo Juizo de Direito da Terceira Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes desta comarca, extraído dos autos do Processo de Inventário dos bens dei
xados por falecimento de ANACLETO COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº
068.705.545-87, residente nesta capital, o imóvel objeto desta Matricula, avaliado em R\$22.522,00 foi atribuído à viuva meeira, LIDIA DALVA DOS SANTOS, ora
sileira, viúva, do lar,inscrita no CPF/MF sob o nº 949.420.055-15, residente
nesta capital, na proporção de 50 por cento; e aos filhos herdeiros, JOSÈ BOM FIM COSTA DOS SANTOS, CPF nº 499.553.735-04; LILIA COSTA DOS SANTOS LIMA, CPF
nº 501.331.365-15; ADEILDO COSTA DOS SANTOS, CPF nº 640.981.095-49 e HAILTON
COSTA DOS SANTOS, CPF nº 913.764.755-53, todos brasileiros, casados, residentes
nesta capital, na proporção de 12,5 por cento para cada um deles, tudo de acordo com a Sentença datada de 11 de julho de 2005. Dou fé. A OFFCIAL D.

DAJ nº 480079. De: 06.01.06 Valor de: R\$147,86

contin<sub>ua folha 02</sub>

Pag.: 002/006





4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2006

and my man.

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 5.965 DATA 30.08.2006 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL R.08.M.5.965 - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda formalizado nos moldes do art. 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, (SFI) datado de 14 de julho de 2006, que me foi apresentado em três vias, uma das quais arquivei, devidamente instruído, LIDIA DALVA DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, CI nº 0235683132 SSP/BA, CPF nº 949.420.055-15, JOSÉ BONFIM COSTA DOS SANTOS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, operário, CI nº 0292611714 SSP/BA, CPF nº 499.553.735-04 e sua esposa ROSANE RIBEIRO NUNES, brasileira, comerciaria, CI nº 0978087259 SSP/BA, CPF nº 828.843.405-30, LILIA COSTA DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do lar, CI nº 0292610661 SSP/BA, CPF nº 501.331.365-15 e seu marido GENIVALDO BARBOSA DOS SANTOS LIMA, brasileiro, pastor, CI nº 257044735 SSP/BA, CPF nº 183.617.718-67, ADEILDO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciário, CI nº 0377873144 SSP/BA, CPF nº . 640.981.095-49 e sua esposa LILIAN MALTEZ SANTANA DOS SANTOS, brasileira, do lar, CI nº 0564052949 SSP/BA, CPF nº 775.870.495-68 e HAILTON COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, vigilante, CI nº 0407259287 SSP/BA, CPF nº 913.764.755-53 e sua esposa RENATA BITTENCOURT PERRI DOS SANTOS, brasileira, do lar, CI nº 0600819370 SSP/BA, CPF nº 794.735.125-20, todos residentes e domiciliados nesta capital, venderam a JAIME BORGES SEVERO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, industriário, CI nº 0171741200 SSP/BA, CPF nº 239.957.345-53 e sua esposa VILMA ARAÚJO SEVERO, brasileira, do lar, CI nº 0145199410 SSP/BA, CPF nº 187.794.255-34, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será pago da seguinte forma: R\$ 14.873,33 através do saldo da conta vinculada de FGTS do Comprador; R\$ 2.897,72 através de recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 27.228,95 através de financiamento concedido pela CEF. O referido é verdade e dou fé. Salvador Ba., 30 de agosto de 2006. A Oficial:

DAJ n° 422962 pg. 26.07.06 R\$ 195,00.

R.09.M.5.965 - Pelo mesmo instrumento que ensejou o R.08 anterior, os proprietários alienaram fiduciariamente para fins do disposto do art. 22 da Lei nº 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Sr. Josenaide Oliveira Portela, pelo valor de R\$ 27.228,95, que será pago em 240 prestações mensais e sucessivas no valor total inicial de R\$ 287,36, vencendo-se a primeira em 14 de agosto de 2006, a taxa anual de juros nominal de 6,0000%, efetiva de 6,1677%. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do citado instrumento que também integram o presente registro. O referido é verdade e dou fé. Salvador Ba., 30 de agosto de 2006. A Oficial:

DAJ nº 422963 pg. 26.07.06 R\$ 177,00.

Av.10.M.5.965 – Averbo, nesta data, o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R.09 desta matrícula, de acordo com a autorização dada pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, através do Instrumento Particular datado de 29 de maio de 2013, que será objeto do R.11 seguinte. O referido é verdade e dou fé. Salvador Ba. 11 de junho de 2013. A Oficial:

DAJ nº 725760 pg. 31.05.13 R\$ 40,00 SELO nº 111797

Vide Vereso

Pag.: 003/006



R.11.M.5.965 - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda formalizado nos moldes do art. 61 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela lei 5.049 de 29.06.1996, (SFH) datado de 29 de maio de 2013, que me foi apresentado em três vias, uma das quais arquivei, devidamente instruído, JAIME BORGES SEVERO e sua esposa VILMA ARAÚJO SEVERO, já qualificados, venderam, a GLEIDSON FLAVIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileiro, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, portador da CI nº 04754962468 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 785.533.855-15, e a SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileira, auxiliar geral, portadora da CI nº 0583100619 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 948.581.605-72, residentes e domiciliados nesta capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais), que será pago da seguinte forma: R\$ 36.982,39 através de recursos da conta vinculada do FGTS, se houver e R\$ 142.117,61 através de financiamento concedido pela CEF, sendo R\$ 179.100,00 o valor da Garantia Eiduciária. O referido é verdade e dou fé. Salvador Ba., 11 de junho de 2013. A Oficial:

DAJ nº 725721 pg. 31.05.13 R\$ 446,00 SELO nº 111798 Valor da Avaliação: R\$ 179.100,00 (redução de 50% 1ª aquisição)

R.12.M.5.965 - Pelo mesmo instrumento que ensejou o R.11 anterior, os proprietários alienaram fiduciariamente para fins do disposto do art. 22 da Lei nº 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL — CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Francisco Boulhosa Gonzalez Filho, pelo valor de R\$ 142.117,61, que será pago em 420 prestações mensais e sucessivas no valor total inicial de R\$ 1.412,96, vencendo-se a primeira em 29 de junho de 2013, a taxa anual de juros nominal de 8,5101%, efetiva de 8,8500%. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do citado instrumento que também integram o presente registro. O referido é verdade e dou fé. Salvador Ba., 11 de junho de 2013. A Oficial:

DAJ nº 725747 pg. 31.05.13 R\$ 275,50 SELO nº 111799 Valor da Avaliação: R\$ 142.117,61 (redução de 50% 1ª aquisição)

Av.13.M.5.965 – Averbo, nesta data, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0299764, Série 0513 datada de 29 de maio de 2013, emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como Credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, como Devedores SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA e GLEIDSON FLAVIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, todos já qualificados, tudo de acordo com as cláusulas constantes do citado instrumento. O referido é verdade e dou fé. Salvador Ba., 11 de junho de 2013. Acoficial: Isento de custas.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA Encerro a presente Folha desta matricula, que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta serventia. (Art. 41 da Lei 8 935/94).

Salvador-BA, 20 de CLOSOLO de 2004

Pag.: 004/006



Valide aqui e documento

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Oficio de Registro de Imóveis

Comarca de Salvador - BA

Diogo Oliveira Canuto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 1988

Oficial

MATRÍCULA Nº 5.965

DATA

04 de fevereiro de 1988

FICHA Nº 3

CNM: 011619.2.0005965-42

Av.14/5.965 – Protocolo 65.023 de 05 de julho de 2022 – QUALIFICAÇÃO OBJETIVA – Nos termos de requerimento, conforme Certidão de Dados Cadastrais atualizada que arquivei nesta serventia, faz-se a presente averbação para constar que o imóvel descrito na presente matrícula está cadastrado na municipalidade sob a Inscrição Imobiliária nº 91692-7 e, atualmente, se encontra no endereço localizado na Avenida Caminho de Areia, nº 90, Edifício Bloco Inconfidente, apto 202, Caminho de Areia, CEP: 40.440-360, Salvador, Bahia. DAJE ISENTO 1570.002.106591. SELO ELETRÔNICO 1570.AB137067-2. Dou fé. Salvador-BA, 29 de agosto de 2024. O Oficial/Escrevente (a): Audo Santos

Av.15/5.965 – Protocolo 65.023 de 05 de julho de 2022 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – Conforme procedimento realizado nesta serventia, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificado, neste ato representado por Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade sob nº 1.616.101-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 575.672.049-91, conforme Certidão de Substabelecimento de Substabelecimento lavrado em 03/08/2023, às fls. 010/011, livro nº 3574-P, protocolo nº 059421 do 2º Tabelião de Notas de Bauru/SP, consolidou a propriedade do imóvel desta matrícula, considerando que decorreu o prazo de que trata o §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora pelos devedores fiduciários Gleidson Flávio Guimarães De Oliveira e Simone Barbosa de Oliveira, já qualificados. Foi apresentada a Certidão de pagamento do imposto de transmissão inter-vivos no valor de R\$ 6.310,33, em 09/10/2023, sobre 3% do valor de R\$ 210.344,20, bem como foi apresentada a Certidão de Autorização de Transferência nº 006359133-21, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-SPU em 05/08/2024. DAJE 1570.002.106520 R\$ 1.721,34. SELO ELETRÔNICO 1570.AB137067-2. Dou Fé. Salvador-BA, 29 de agosto de 2024. O Oficial/Escrevente (a):

CARTÓRIO DO 4° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula N°, tendo sido extraída nos termos do \$1° do art.19 da Lei 6.015/73(LRP), na qual constam todos os atos de registro e averbação praticados, inclusive quanto às alienações, incidências de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias.

CERTIFICO mais, que em razão da Lei Estadual 14.657/2024 e do Provimento CGJ/CCI n° 05/2024, a circunscrição antes pertencente ao 5° Ofício de Registro de Imóveis passou a pertencer ao 4° Ofício de Registro de Imóveis, em decorrência da Reestruturação dos Ofícios Extrajudiciais do Estado da Bahia.

O prazo desta certidão é de trinta(30) dias, conforme art. 829 do CNP/BA.

O referido é verdade e dou fé. SALVADOR-BA

DIOGO OLIVEIRA CANUTO - OFICIAL REGISTRADOR RENATO RODRIGUES DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1570.AB137224-1
IRCDEAPXZC
Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



Pag.: 005/006

Certidão na última página



Certidão expedida conforme Art 19, § 11 da Lei 6015/1973, modificada pela Lei n° 14.382, de 27 de junho de 2022.

"Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial

Título contraditório prenotado: protocolo N. 60043 em 22/02/2018.

Emolumentos: R\$ 52,38 Fiscal: R\$ 37,19 FECOM: R\$ 14,31 Defensoria: R\$ 1,4 PGE: R\$ 2,08 FMMPBA: R\$ 1,08

Total: R\$ 108,44 Daje: 1570-002-106425

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 5965

Certidão expedida às 16:39:02 horas do dia 02/09/2024. O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias. Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020. Pedido Nº 73320